



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2481 de 28 de dezembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 049/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6495/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **SENIRA TAVARES DE PAULA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", matrícula nº 667/01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de janeiro de 2017, na percentagem de 46,301% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 437,56 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 945,03
5070/10950 = PERCENTAGEM= 46,301 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 437,56
VALOR DO PROVENTO = R\$ 880,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 050/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6497/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **LEDA MONSORES DO AMARAL**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", matrícula nº 665/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de janeiro de 2017, na percentagem de 46,301% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 433,05 (quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 935,28
5070/10950 = PERCENTAGEM= 46,301 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 433,05
VALOR DO PROVENTO = R\$ 880,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 051/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6939/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição a servidora **TÂNIA LUCIA CARMO DE CARVALHO GOMES** no cargo de Técnico em Contabilidade 'E' matrícula nº 588/01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de janeiro de 2017 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015. Decreto nº 4.641/2016 Anexo I	1.888,01
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 18%	339,84
Incorporação	Art. 115 Inciso I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	193,45
Adicional de aperfeiçoamento VI	inciso III, do artigo 58, da Lei Municipal nº 1.520, de 23 de setembro de 2008, 2%, Portaria 094/2015 de 07/04/2015	33,54
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.454,84

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 005/2016

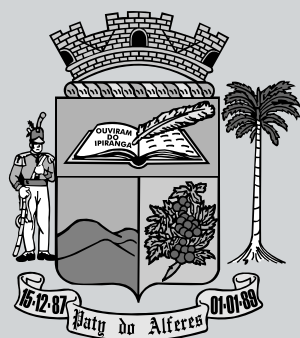
A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato com a empresa **S JORGE C MONTEIRO - ME**, para fornecimento de Equipamentos de Comunicação, Informática, Eletrônicos e Mobiliário em Geral, no valor total de R\$ 35.249,96 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2016.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Presidente

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** GABRIEL SILVA ROCHA -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares